

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

### ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA Nº 02 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

*"Dispõe sobre a autorização de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Lindoia à Guarda Municipal, e dá outras providências."*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 85 e Art. 90, § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 23 do Regimento Interno

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Guarda Municipal de Lindoia para o uso de mobiliário visando a melhoria do atendimento à segurança pública local;

**CONSIDERANDO** que os bens móveis abaixo relacionados encontram-se disponíveis e que a cessão não acarretará prejuízo aos serviços legislativos;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a cessão de uso, a título precário e gratuito, dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Edilidade à Guarda Municipal de Lindoia:

I - 07 (sete) Cadeiras Fixas Almofadadas Azuis, registros patrimoniais nº 142, 147, 302, 303, 513, 522 e 523;

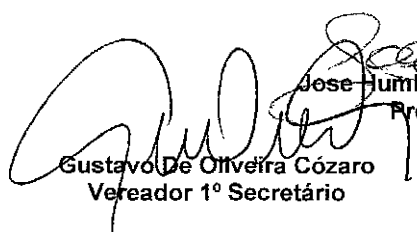
II - 03 (três) Mesas Piza 110x060 c/ 01 gaveta, registros patrimoniais nº 505, 192 e 188.

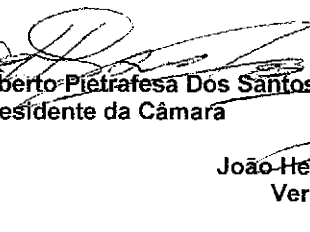
**Art. 2º** – A cessão de que trata este Ato será formalizada mediante **Termo de Autorização de Uso**, o qual estabelecerá as obrigações de conservação e o prazo de restituição dos bens.


**Art. 3º** – O prazo da presente autorização será de 10 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

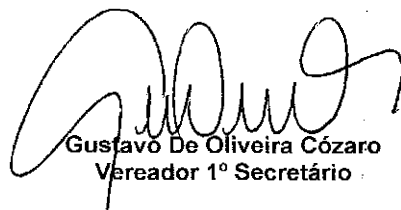
Sala de Sessões, 6 de fevereiro de 2026

  
Jose Humberto Pietrafesa Dós Santos  
Presidente da Câmara

  
Gustavo De Oliveira Cózaro  
Vereador 1º Secretário

  
João Henrique Pinto De Oliveira  
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 6 de fevereiro de 2026.

  
Gustavo De Oliveira Cózaro  
Vereador 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

**Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP**

**Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br**